

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE**  
**“DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”**



**Raíssa Rabêlo Ferreira**, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas.

---

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:**

A sociedade girará sob o nome empresarial “**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**”, tendo como nome fantasia “**AGRESTE MERIDIONAL**”, com sede e domicílio na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

**CAPITAL SOCIAL**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R\$
Raíssa Rabêlo Ferreira	50.000	100	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>100</b>	<b>50.000,00</b>

---

- Pág. 1 /5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE “**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**”

17/02/2021

Certifico o Registro em 17/02/2021

JUCEPE Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 153881742720420

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T562I-FP0PrDcq&chave2=bivYHkotZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA

## OBJETO SOCIAL

### CLAUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Comercio varejista de materiais de construção em geral; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação de plastificação; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente “a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletes de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a restauração de jogos acionados por moedas, a manutenção e reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e reparação de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório; Construção de edifícios; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico hospitalar; partes e peça; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; “motores e transformadores elétricos; sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; Máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial”; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comercio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de armário; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente “artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas. escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção”; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; photocopies.

---

- Pág. 2 /5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE “DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA”

17/02/2021

Certifico o Registro em 17/02/2021

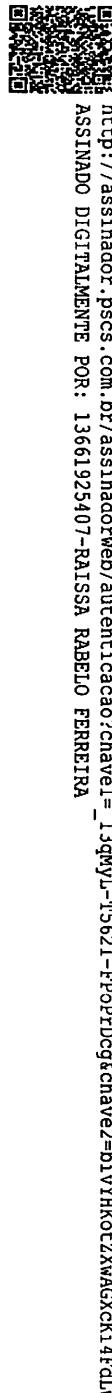
JUCEPE

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



## **TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

### **CLAUSULA QUINTA:**

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

### **RESPONSABILIDADE DA SÓCIA**

### **CLAUSULA SEXTA:**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

### **CLAUSULA SÉTIMA:**

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

### **ADMINISTRAÇÃO**

### **CLAUSULA OITAVA:**

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela **Raíssa Râbelo Ferreira** que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

### **REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS**

### **CLAUSULA NONA:**

A sócia **Raíssa Râbelo Ferreira** terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

### **FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.**

### **CLAUSULA DÉCIMA:**

Falecendo ou interditado a sócia única, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

---

- Pág. 3 /5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"

17/02/2021

Certifico o Registro em 17/02/2021

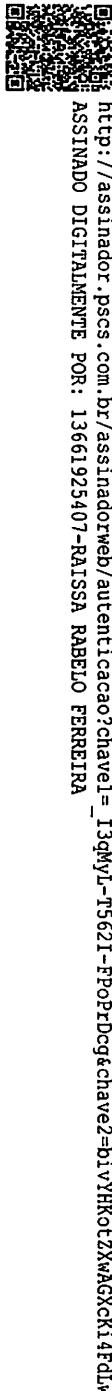
**JUCEPE**

Arquivamento 2019752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



## **EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS**

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora apresentará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

## **PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS**

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Primeiro:** Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente o único sócio proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

**Parágrafo Segundo:** A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:**

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão diretidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

---

- Pág. 4 /5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"

17/02/2021

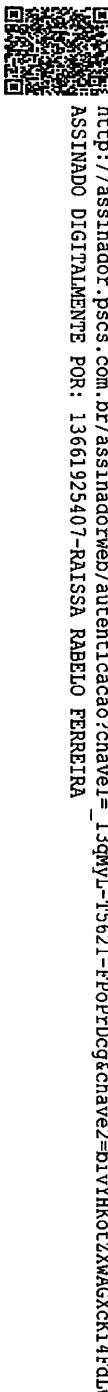
Certifico o Registro em 17/02/2021

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 153881742720420



## **DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 02 de Fevereiro de 2021.

Sócia:

**Raíssa Râbelo Ferreira**

---

- Pág. 5 /5 - CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA"

17/02/2021

Certifico o Registro em 17/02/2021

**JUCEPE**

Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 153881742720420



<http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T5621-FPoPrDcq&chave2=bivHkotZxwAGXckI4FdLw>  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RÂBELO FERREIRA

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	219752710 - 17/02/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

**MATRIZ**

NIRE 26202638776  
CNPJ 40.876.269/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2021  
SOB N: 26202638776

**EVENTOS**

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219752710

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 13661925407 - RAISSE RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

17/02/2021

Certifico o Registro em 17/02/2021

**JUCEPE** Arquivamento 20219752710 de 17/02/2021 Protocolo 219752710 de 17/02/2021 NIRE 26202638776  
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 153881742720420

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404215552272553-1>

## CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164791404215552272553-1  
Data: 14/04/2021 13:53:34  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALU28889-79S3;

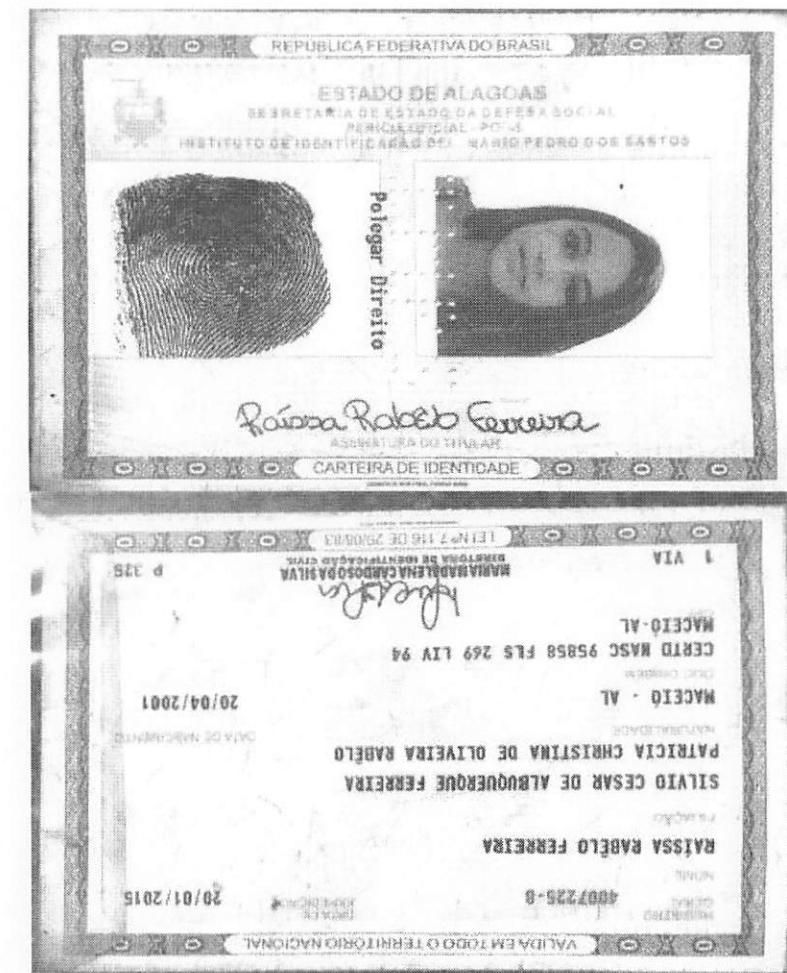


CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 • [cartorio.azevedobastos.not.br](http://cartorio.azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 14:02:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:05:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

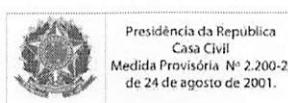
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164791404215552272553-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30c62ff89e6c5cf4d088a9aec9cc26506b06cdfdc9972acb33c2e4beb2f0a96c96b253  
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.254-07**

Nome: **RAISSA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **20/04/2001**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:59:34** do dia **10/04/2021** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **BA9F.35F6.E992.C0C1**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.org.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791404210346597342>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 164791404210346597342-1  
Data: 14/04/2021 14:10:59  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ28890-HNSE;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/04/2021 15:04:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

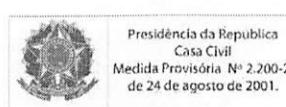
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164791404210346597342-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2a1bf5dca19ecb56027e76d71ac1e30cd2eba0617e1269c1160d2d8b97f0339eccebfe774db26bf5bc6e675f6111166925  
397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/02/2021
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AGRESTE MERIDIONAL</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *) 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *) 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SARGENTO SILVINO MACEDO</b>	NÚMERO <b>03</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>55.295-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>GARANHUNS</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(87) 3762-0445</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2021</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022 às 08:47:52** (data e hora de Brasília).Página: **1/3**



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
40.876.269/0001-50  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
17/02/2021

NOME EMPRESARIAL  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

## CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada \*)  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada \*)  
 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada \*)  
 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada \*)  
 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos  
 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada \*)  
 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada \*)  
 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada \*)  
 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada \*)  
 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada \*)  
 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário (Dispensada \*)  
 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada \*)  
 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada \*)  
 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada \*)  
 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada \*)  
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada \*)  
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada \*)  
 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SARGENTO SILVINO MACEDO	NÚMERO 03	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 55.295-280	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
-------------------	-----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (87) 3762-0445
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2022 às 08:47:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.876.269/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 17/02/2021
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SARGENTO SILVINO MACEDO</b>	NÚMERO <b>03</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>55.295-280</b>	BAIRRO/DISTrito <b>SAO JOSE</b>	MUNICÍPIO <b>GARANHUNS</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SILVANDRO_DIEGO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(87) 3762-0445</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/02/2021</b>	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2022** às **08:47:52** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000000758394-14

Data de Emissão: 01/02/2022

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO N. 3, 0 -, SAO JOSE, GARANHUNS - PE, CEP: 55295280

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até 01/05/2022 devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: 2022.000001351344-38

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Nome Fantasia: AGRESTE MERIDIONAL

Endereço: RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3, 0 -

SAO JOSE, GARANHUNS - PE

55.295-280

CACEPE: 0944937-07

CNPJ/MF: 40.876.269/0001-50

Regime de Recolhimento: NORMAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA**

**1822-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO**

**3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE**

**3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

**4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

**4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**

**4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA**

**4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO**

**4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES**

**4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,**

**4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL**

**4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES**

**4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES**

**4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**

**4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA**

**4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE**

**4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;**

**4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E**

**4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -**



## DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

- 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO  
4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS  
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS  
4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO  
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS  
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS  
4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO  
4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICais E ACESSORIOS  
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO  
4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS  
4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS  
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS  
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS  
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREponderANTEMENTE PARA EMPRESAS  
8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **17/02/2021**

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **25/02/2022**



**Prefeitura Municipal de Garanhuns  
Secretaria de Finanças**

**DEPARTAMENTO DE RENDAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

**Número 037.825**

**Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.**

**A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.**

**Contribuinte:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
**C.N.P.J.:** 40.876.269/0001-50

**Inscrição Mercantil:** 362.083-2

**Válida até o dia 26/04/2022.**

**Emitida no dia 25/02/2022**

**Código de Validação:** MOLQ09047

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

**INSCRIÇÃO:** 362.083-2

**INSCRIÇÃO ANTERIOR:**

**NOME/ RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

**NOME FANTASIA:** AGRESTE MERIDIONAL

**CNPJ / CPF:** 40.876.269/0001-50

**ENDEREÇO:** RUA SGTO SILVINO MACEDO, 03, SAO JOSE  
55293-000 GARANHUNS/PE

**DATA INICIAL:** 02/2021

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:** UKFP30453

**DATA DE VALIDADE:** 31/12/2022

**ATIVIDADE PRINCIPAL:** G4744-0/099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
EM GERAL

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2022

**Obs:**

GARANHUNS, 03 DE MARÇO DE 2022

Ozéas Florentino  
Dir. de Arrecadação e O. Fontes  
MT 010912

**FIXAR EM LUGAR VISÍVEL**

**EMISSÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU**

**VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: [www.garanhuns.pe.gov.br/sefin](http://www.garanhuns.pe.gov.br/sefin)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**  
**CNPJ: 40.876.269/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:03:12 do dia 18/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2022.

Código de controle da certidão: **36B7.BCFA.267D.8DC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.876.269/0001-50

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

**Endereço:** R SARGENTO SILVINO MACEDO 03 / SAO JOSE / GARANHUNS / PE / 55295-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

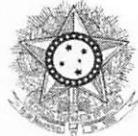
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/02/2022 a 29/03/2022

**Certificação Número:** 2022022801200757156960

Informação obtida em 03/03/2022 13:35:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Certidão nº: 7211256/2022

Expedição: 03/03/2022, às 13:33:57

Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
Fórum Min.ERALDO GUEIROS LEITE  
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco  
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D Á O

**CERTIFICO**, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JudWin, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.876.269/0001-50, com sede na Rua Sargento Silvino Macedo n. 03, bairro São José, em Garanhuns - PE. *Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação.*

**CERTIFICO MAIS** para os devidos fins de **DIREITO**, que **EXISTEM** nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável **Rita de Cácia Teixeira Leite**); um **REGISTRO PÚBLICO** - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável **Paula Luiz Parente**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato do 2º Ofício de Notas e Protestos (responsável **Celma Laurinda Freitas Costa**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato de Notas do 3º Ofício (responsável **Raimundo Miguel França de Carvalho**). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 09 de março de 2022.

Lúcia de Fatima Coutinho Assinado de forma digital por  
de Oliveira:1679384 Lúcia de Fatima Coutinho de  
Oliveira:1679384  
Dados: 2022.03.09 09:21:45 -03'00'

**Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira**  
**Técnico Judiciário**  
**Mat. 167.938-4**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790903229645499897>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 164790903229645499897-1  
Data: 09/03/2022 13:01:59  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMR60845-1MJJ;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2022 14:01:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

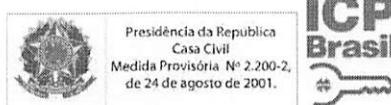
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164790903229645499897-1

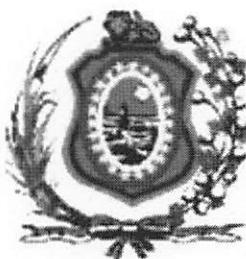
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b75607d2533cbecc756dcac4a25e2da1d9f0ba1975ea0e8b2ec2c45b41df2d3b59b287d16c727546ee04c50282b26aef582  
5397b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**LICITAÇÃO**  
**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emisão: 03/03/2022 13h21min

Data de Validade: 02/04/2022

**Nº da Certidão: 01029841/2022****Nº da Autenticidade: QE.O9.3X.UG.P7**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL**  
**LTD**A

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Compl:

Bairro: SAO JOSE

Cidade: Garanhuns/PE

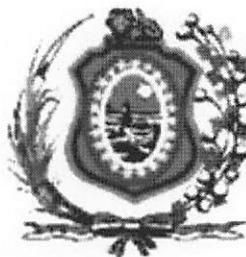
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

## Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico "PJe", no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones n°s (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/03/2022 13h28min

Data de Validade: 02/04/2022

**Nº da Certidão: 01029900/2022****Nº da Autenticidade: J6.Y9.IQ.JD.56**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL  
LTDA**

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Inscrição Estadual: 0944937-07

Endereço Residencial:

**RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 03**

Compl:

Bairro: SAO JOSE

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Folha: 01

Data: 17/02/2021

CNPJ: 40.876.269/0001-50

Consolidação: Empresa Período: 17/02/2021

NIRE: 26.2.0263877-6 em 17/02/2021

## BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ENCERRADO EM 17/02/2021

Balanço Patrimonial através do processamento eletrônico de dados da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: GARANHUNS

CEP: 55.295-280

Estado: PERNAMBUCO

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Registro na Junta Comercial: 26.2.0263877-6

Data do Registro: 17/02/2021

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Garanhuns - PE, 17 de Fevereiro de 2021.

---

Raíssa Rabêlo Ferreira

Sócio Administrador

CPF: 136.619.254-07

RG: 4007225-8 SDS/AL

---

Gilberto Antônio da Silva

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

**JUICEPE** Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 202930297766300

http://assinador.pscs.com.br/assinarorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54nBbnOARFa0w&chave2=bivYHKotZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.876.269/0001-50  
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 17/02/20

ATIVO	50.000,00
CIRCULANTE	50.000,00
DISPONIBILIDADES	50.000,00
CAIXA	50.000,00
Caixa Geral	50.000,00
TOTAL DO ATIVO	50.000,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qNYL-T54n9bn0ARba0w&chave2=bivYHKotZxwAGXckj4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA | 34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

---

Raissa Rabélo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

---

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776



Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202930297766300

CNPJ: 40.876.269/0001-50  
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 17/02/20

PASSIVO	50.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	50.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00
Capital Social Integralizado	50.000,00
TOTAL DO PASSIVO	50.000,00

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-T54n9bnOARbaOw&chave2=bivYHKotZxWAGXck14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado do PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

---

Raíssa Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

---

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202930297766300

CNPJ: 40.876.269/0001-50  
NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Grau: 5

Período: 02/2021 a 02/20

  
<http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMjL-T54n9bnOReaOw&chave2=bivYHkotZxwAGXck14FdLw>  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|3445024449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>0,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>0,00</b>

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 001 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Date: 17/02/2021

---

Raíssa Rabêlo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

---

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

**JUCEPE** Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776  
 Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 202930297766300

Estabelecimento: 01 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDI - 40.876.269/0001-50

**Notas Explicativas Gerais**

**0001 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de Guaranhuns/PE, tendo como objeto social as atividades de:

14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente  
41.20-4-00 - Construção de edifícios  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes  
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores  
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores  
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas  
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

A empresa teve início de atividades em 17/02/2021.

**0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

1.Aivos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC -TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizaremos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493801 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado do PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raisa Rabélo Ferreira  
Sócia Administradora  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.644-49  
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

JUCEPE Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776  
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202930297766300

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54n9bnORBa0w&chave2=bivHKotZwAGXcKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|3445024449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 40.876.269/0001-50 NIRE nº 26202638776 de 17/02/2021  
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 02/2021

data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o. Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p. Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q. As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r. Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

#### 0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

#### 0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

#### 0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

#### 0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

#### 0008 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Raissa Rabélo Ferreira ..... 100%

#### 0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de

##### DECLARAÇÃO

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado do PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

Raissa Rabélo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.819.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 OS - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

JUCEPE Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202930297766300

http://assinador.pcs.com.br/assinaroweb/autenticacao?chave=I3qMvL-T54n9bnOAREaOw&chave2=bivYHKotZAWAGXCKi4FDLW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

**0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declararam a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Raíssa Rabélo Ferreira  
Sócio Administrador  
CPF: 136.619.254-07  
RG: 4007225-8 SDS/AL

Gilberto Antônio da Silva  
Técnico Contábil  
CRC PE 011435 O6 - TC  
CPF: 344.502.544-49  
RG: 2458220 SSP/PE

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 1 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº 219493901 em 17/03/2021 na Junta Comercial do Estado de PE.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.  
Local: GARANHUNS/PE Data: 17/02/2021

http://assinador.pcs.com.br/assinaroweb/autenticacao?chave1=I3qMyl-T54n9bnOAREaOw&chave2=bivYHKotZwAGxCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAISSA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

**JUCEPE** Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202930297766300



DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Folha: 08  
Data: 17/02/2021

CNPJ: 40.876.269/0001-50  
Consolidação: Empresa Período: 17/02/2021  
NIRE: 26.2.0263877-6 em 17/02/2021

## BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA ENCERRADO EM 17/02/2021

Balanço Patrimonial através do processamento eletrônico de dados da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Ramo: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço: R SARGENTO SILVINO MACEDO, 03

Bairro: SÃO JOSE

Cidade: GARANHUNS

CEP: 55.295-280

Estado: PERNAMBUCO

Inscrição no CNPJ: 40.876.269/0001-50

Registro na Junta Comercial: 26.2.0263877-6

Data do Registro: 17/02/2021

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2021

Garanhuns - PE, 17 de Fevereiro de 2021.

---

Raíssa Rabêlo Ferreira

Sócio Administrador

CPF: 136.619.254-07

RG: 4007225-8 SDS/AL

---

Gilberto Antônio da Silva

Técnico Contábil

CRC PE 011435 O6 - TC

CPF: 344.502.544-49

RG: 2458220 SSP/PE

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021

JUCEPE Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776  
Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 202930297766300

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMyL-T54n9bnARFa0w&chave2=bivYHtotZxwAGXckj4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661925407-RAÍSSA RABELO FERREIRA|3445025449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA



219493766

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
PROTOCOLO	219493766 - 18/03/2021
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

**MATRIZ**

NIRE 26202638776  
CNPJ 40.876.269/0001-50  
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/03/2021  
SOB N: 20219493766

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Cpf: 13661925407 - RAISSA RABELO FERREIRA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

1

24/03/2021

Certifico o Registro em 24/03/2021



Arquivamento 20219493766 de 24/03/2021 Protocolo 219493766 de 18/03/2021 NIRE 26202638776

Nome da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Este documento pode ser verificado em [http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx](http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodокументos/autenticacao.aspx)

Chancela 202930297766300



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 25/02/2022 08:54:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**  
CNPJ: **40.876.269/0001-50**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-011435/O-6
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 344.502.544-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 03/03/2022 as 08:02:14.

Válido até: 31/03/2022.

Código de Controle: 660740.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal Rio Formoso, inscrita no CNPJ sob Nº 10.291.177/0001-50, situada a Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro, Rio Formoso-PE, representada neste ato através da Prefeita Constitucional Sra. Isabel Cristina Araujo Hacker, brasileira, divorciada, Advogada, portadora do CPF Nº 391.121.104-00, residente e domiciliada na Fazenda Bom Jardim, s/nº, Zona Rural, nesta Cidade de Rio Formoso – PE, atesta para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, sob CEP 55.295-280**, forneceu os itens abaixo especificados em plenas condições e prazo de entrega pré-estabelecido, em 2021, conforme Nota Fiscal Nº 000.000.268.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	R\$ UNT
01	CAMA TAMANHO SOLTEIRÃO, TIPO BOX, COM 05 PÉS SERVINDO COMO SUPORTE.	01	R\$ 990,00
02	REFRIGERADOR, DEGELO, 240LT, COR BRANCA, 1 PORTA, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	01	R\$ 1.999,99
03	FOGÃO 04 BOCAS, ACENDIMENTO MANUAL, TAMPA DE VIDRO, COR BRANCA E 01 FORNO.	01	R\$ 890,00

Atesto que tal fornecimento foram entregues satisfatoriamente, com excelência, qualidade e objetivos, segundo padrões exigidos através da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Rio Formoso e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Formoso – PE, 09 de agosto de 2021.

Sra. Geovânia Maria de Aguiar Galdino  
CPF Nº 733.548.644-00  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso/PE  
CEP: 55570-000 - CNPJ 10.291.177/0001-48  
www.rioformoso.pe.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791608215207620937>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164791608215207620937-1  
Data: 16/08/2021 15:13:33  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00387-0HEJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**

CNPJ 40.876.269/0001-50

Insc est. 0944937-07

Insc mun 362.083-2

Email: distribuidora\_agreste@outlook.com

Garanhuns- PE

Telefone: (87) 98836-3257

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2022

**OBJETO:** aquisição de materiais permanentes

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO POR EXtenso	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR EXtenso	VALOR TOTAL
1	Armário para escritório aço 2 portas e 4 bandejas. Tam. AxLxP 198x90x40cm	AMAPÁ	ARMÁRIO 90	UN	30	mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 1.673,33	cinquenta mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos	R\$ 50.199,90
2	Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavetas. Tam. AxLxP 133x47x53cm	AMAPÁ	ARQUIVO LONGO	UN	13	mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 1.758,33	vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos	R\$ 22.858,29
3	Arquivo de aço para arquivamento de fichas com 7 gavetas confeccionado em chapa de aço 24, gavetas com fechamento simultaneo. Chapa: 24 / 0,60mm. Medidas: Tam. AxLxP 1,33x50x70cm	DIMOVESC	ARQUIVO AÇO 7 GAVETAS	UN	10	dois mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos	R\$ 2.523,33	vinte e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos	R\$ 25.233,30

4	Bebedouro coluna pressão aço inox. Tam. (A x L x P) 120x 32x 32cm	KARINA	K40i	UN	3	novecentos e oitenta e cinco reais	R\$ 985,00	dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais	R\$ 2.955,00
5	Bebedouro industrial 3 torneiras aço inox 150 litros. Tam. AxLxP 145x58x62cm	KARINA	K100	UN	5	três mil, novecentos e trinta reais	R\$ 3.930,00	dezenove mil, seiscentos e cinquenta reais	R\$ 19.650,00
6	Bebedouro de água gelágua refrigerado por compressor agua gelada e natural Inox. Tam. AxLxP 101x31,5x31,5cm	KARINA	K10	UN	1	mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 1.288,33	mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 1.288,33
7	Banco logarina com 3 lugares assesnto c/encosto plástico. Tam. AxLxP 87x144x50cm	PLATA MÓVEIS	LONGARINA 3 LUGARES	UN	22	seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos	R\$ 618,33	treze mil, seiscentos e três reais e vinte e seis centavos	R\$ 13.603,26
8	Cadeira de plástico sem braço com capacidade para 140kg. Tam. AxLxP 90x43x51	PLASMASTER	CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO	UN	205	cinquenta e seis reais e trinta e três centavos	R\$ 56,33	onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos	R\$ 11.547,65
9	Cadeira giratória de escritório acolchoada presidencial, alta resistência, confeccionada em espuma, aço, polipropileno, regulagem de altura a gás. Tam. AxLxP 118x74x64	PLATA MÓVEIS	PRESIDENTE GIRATÓRIA	UN	2	trezentos e noventa e cinco reais	R\$ 395,00	setecentos e noventa reais	R\$ 790,00
10	Cadeira giratória de escritório acolchoada simples, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50	PLATA MÓVEIS	EXECUTIVA GIRATÓRIA	UN	18	quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos	R\$ 413,33	sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos	R\$ 7.439,94

11	Cadeira para escritório executiva em longarina com 3 lugares, com base fixa, de fabricação nacional com encosto anatômico, sendo estrutura com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 45 mm no assento e encosto. Tam.	PLATA MÓVEIS	LONGARINA EXECUTIVA 3 LUGARES	UN	7	mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.696,67	onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos	R\$ 11.876,69
12	Cadeira secretaria fixa acolchoadas de boa qualidade capacidade até 140kg	PLATA MÓVEIS	SECRETÁRIA FIXA	UN	120	duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 238,33	vinte e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos	R\$ 28.599,60
13	Caixa termica invicta 45L	INVICTA	45L	UN	2	trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 346,67	seiscentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 693,34
14	Cama ferro tubular em aço solteiro. Tam. 190x90x80cm	MARCHELI	CAMA FERRO SOLTEIRO	UN	2	quinhentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 591,67	mil cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 1.183,34
15	Central de ar Split 12000 BUTS, com Alt. 54cm, larg. 78cm e Peso 34kg	AGRATTO	SPLIT ECO 12000 BTUS	UN	25	dois mil, novecentos e trinta reais	R\$ 2.930,00	setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais	R\$ 73.250,00
16	Central de ar Split 18000 BUTS, com Alt. 695cm Larg. 84cm e Peso 50kg	AGRATTO	SPLIT ECO 18000 BTUS	UN	2	quatro mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 4.083,33	oitro mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos	R\$ 8.166,66
17	Central de ar Split 9000 BUTS, com Alt. 54cm, Larg. 78cm e Peso 30kg	AGRATTO	SPLIT ECO 9000 BTUS	UN	12	dois mil, duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 2.238,33	vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos	R\$ 26.859,96

60

18	<b>Colchão de solteiro altamente resistente em Espuma 100% poliuretano. Dim. 78x188x18cm</b>	ORTOBOM	COLCHÃO SOLTEIRO	UN	8	seiscentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 638,33	cinco mil, cento e seis reais e sessenta e quatro centavos	R\$ 5.106,64
19	<b>Estante 20/26 aço dupla - flex, Alt. 1,76mx30cm, Comp. 0,92m, com 6 Prateleira</b>	AMAPÁ	ESTANTE LR	UN	11	trezentos e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 301,67	três mil, trezentos e dezoito reais e trinta e sete centavos	R\$ 3.318,37
20	<b>Fogão 04 bocas,tampa do vidro c/ puxador e forno autolípante. Dim. 490x850mm, Peso 22,8kg</b>	ESMALTEC	CARIBE	UN	4	mil duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.286,67	cinco mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos	R\$ 5.146,68
21	<b>Fogão manual industrial 4 bocas sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x73x83cm</b>	VENÂNCIO	BR4BPR	UN	5	mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.316,67	seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos	R\$ 6.583,35
23	<b>Freezer horizontal 1 Tampa, 310L, controle eletrônico, branco</b>	ESMALTEC	ECH350	UN	4	três mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 3.350,00	treze mil e quatrocentos reais	R\$ 13.400,00
24	<b>Frigobar electrolux 79l compartimento Cold Drink RE80 Branco - 220V. Dim. Largura: 49,00cm. Altura: 64,00cm Profundidade: 54,00cm</b>	ELECTROLUX	RE80	UN	2	mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.661,67	três mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos	R\$ 3.323,34
25	<b>Geladeira/Refrigerador 2 Portas Brastemp Clean Frost Free 378L BRM42EB Branco - 220V</b>	BRASTEMP	BRM42EB	UN	4	quatro mil e cem reais	R\$ 4.100,00	dezesseis mil e quatrocentos reais	R\$ 16.400,00
26	<b>Liquidificador 3 velocidades + função pulsar, Cap. 1,50lt, Tam. 185x412x211,5mm, Peso 1,65kg.</b>	MONDIAL	TURBO	UN	10	cento e noventa e cinco reais	R\$ 195,00	mil novecentos e cinquenta reais	R\$ 1.950,00

10

27	Lavadora de Roupas 10 Kg CWI06 Painel Manual Branco	CONSUL	CWI06	UN	3	dois mil, cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.196,67	seis mil, quinhentos e noventa reais e um centavo	R\$ 6.590,01
28	Lavadora de Roupas 15 Kg, Automática, BWL11A, Branca	BRASTEMP	BWH15AB	UN	3	três mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.316,67	nove mil, novecentos e cinquenta reais e um centavo	R\$ 9.950,01
29	Mesa para escritório 02 gavetas. Tam.120x60cm	PLATA MÓVEIS	POP NEW- 02 GAVETAS	UN	30	setecentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 721,67	vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais e dez centavos	R\$ 21.650,10
30	Mesa para escritorio 03 gavetas. Tam. 140x60cm	PLATA MÓVEIS	POP NEW - 03 GAVETAS	UN	20	oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos	R\$ 851,67	dezessete mil e trinta e três reais e quarenta centavos	R\$ 17.033,40
31	Mesa para escritorio em MDF de canto arredondado, Mede 73,8 cm de altura com duas larguras, uma de 1,72 m e a outra 1,41 m.	PLATA MÓVEIS	POP NEW	UN	24	novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 986,67	vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos	R\$ 23.680,08
32	Mesa em polipropileno. Tam. AxLxP 73x68x68cm	PLASMASTER	MESA EM POLIPROPILENO	UN	4	cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos	R\$ 124,97	quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos	R\$ 499,88
33	Painel para TV LED 40 em MDF	SIENA MÓVEIS	PAINEL PARA TV	UN	1	novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 943,33	novecentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos	R\$ 943,33

34	Purificador de Água IBBL FR600, refrigerado ligado diretamente à rede hidráulica, dispensando o uso de garrafões. Possui um filtro interno que retém as impurezas da água e elimina odor e sabor de cloro. Opções de temperatura natural e gelada com depósito de água (3,3l) em aço inox	IBBL	FR600	UN	1	mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.196,67	mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 1.196,67
35	TV smart LED 40" Full HD 1080p - conversor digital 3HDMI 2 USB WI-FI 120 HZ	AOC	43S5195	UN	3	dois mil, oitocentos e cinquenta reais	R\$ 2.850,00	oito mil, quinhentos e cinquenta reais	R\$ 8.550,00
36	Ventilador de coluna oscilante 60cm, Vel. 1300rpm, Peso 7,70kg, Alt. 1,5 à 2,00 mt	VENTISOL	NEW PREMIUM - DE COLUNA	UN	12	trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos	R\$ 386,67	quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos	R\$ 4.640,04
37	Ventilador de parede 60cm, diam 1000mm, Alt.442mm	VENTISOL	NEW PREMIUM - DE PAREDE	UN	11	trezentos e trinta e oito reais e trinta centavos	R\$ 338,30	três mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos	R\$ 3.721,30
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 459.878,46</b>		
<b>TOTAL POR EXTERNO</b>							<b>quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos</b>		

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Entrega de acordo com o termo de referencia do edital

Pagamento em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA, 25 DE MARÇO DE 2022.

Rainha Rabelo Ferreira

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL LTDA

CNPJ 40.876.269/0001-50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 14:09:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

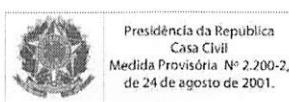
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164791608215207620937-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff26bb60cb5d5b89e49128b3a25ec6af623e1c34056d8d481f906bfe628cfe7f57f253  
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Recebemos de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.								NF-e Nº 000.000.268 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						

<b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>  RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-280 Fone: (87)3762-0445		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA      1 1 - SAÍDA      1 Nº 000.000.268 SÉRIE 001 FOLHA 1/1		
		CHAVE DE ACESSO 2621 0840 8762 6900 0150 5500 1000 0002 6810 0000 2612	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126210058444361 02/08/2021 09:44:39		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 094493707		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO		CNPJ 40.876.269/0001-50

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO		CNPJ / CPF 10.291.177/0001-48		DATA DA EMISSÃO 02/08/2021	
ENDERECO RUA BARAO DO RIO BRANCO, 153		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 55570-000	DATA DA SAÍDA 02/08/2021
MUNICÍPIO RIO FORMOSO		UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

**FATURA**

DADOS DA FATURA	Número: 223 - Valor Original: R\$ 3.879,99 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.879,99
-----------------	---

**DUPLOCATAS**

Número : 001 Vencimento: 01/09/2021 Valor : R\$ 3.879,99	
--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.879,99
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI	ALÍQ. % IPI
16127	CAMA SOLTEIRO	94029090	0102	5102	UN	1,00	990,00	0,00	990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2242	REFRIGERADOR	84182100	0500	5405	UN	1,00	1.999,99	0,00	1.999,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1367	FOGÃO 4 BOCAS	73211100	0500	5405	UN	1,00	890,00	0,00	890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MDS: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 CONTA: 600-9	
BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 C/C: 600-9	



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso, inscrita no CNPJ sob N° 30.817.641/0001-02, situada a Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Rio Formoso-PE, representada neste ato através do Seu Gestor Sr. Antônio Marcos Coutinho, brasileiro, solteiro, portador do CPF N° 735.479.054-00, residente e domiciliado na Rua Hélio Coutinho, nº 27, Centro, Rio Formoso – PE, atesta para os devidos fins que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ N° 40.876.269/0001-50, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo, Nº 03, Bairro São José, Garanhuns/PE, sob CEP 55.295-280, forneceu os itens abaixo especificados em plenas condições e prazo de entrega pré-estabelecido, em 2021, conforme Nota Fiscal N° 000.000.119.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	RS UNT
01	BICICLETA EM AÇO, UNISSEX, 24 MARCHA.	02	RS 1.499,00
02	HEADPHONE BLUETOOTH COM MICROFONE.	06	RS 599,00
03	RING LIGHT COM SUPORTE PARA CELULAR.	03	RS 399,00

Atesto que tal fornecimento foram entregues satisfatoriamente, com excelência, qualidade e objetivos, segundo padrões exigidos através da Secretaria Municipal de Administração deste Município de Rio Formoso e em concordância com as normas e procedimentos usuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Formoso – PE, 12 de julho de 2021.

Sr. Antônio Marcos Coutinho  
GESTOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*José Júnior da Silva*  
Prefeitura Municipal de Rio Formoso-PE  
Secretaria Municipal de Educação  
**JOSÉ JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor do Depº de Apoio Administrativo  
Portaria N° 061/2021

Rua Barão do Rio Branco, 153 - Centro - Rio Formoso/PE  
CEP: 55570-000 - CNPJ 10.291.177/0001-48  
[www.rioformoso.pe.gov.br](http://www.rioformoso.pe.gov.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpj.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791608214740562870>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 164791608214740562870-1  
Data: 16/08/2021 15:13:35  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00388-ZZOH;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 15:19:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 10/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/08/2021 14:08:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

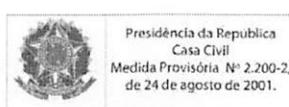
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164791608214740562870-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beb038900da27b27b22c342a4f9715ff20d084f24297ecdf8df9db9fb62af39057284a6b647b586a6b0202270f4ccf422539  
7b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Recebemos de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.							
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR						

NF-e  
Nº 000.000.119  
Série 001

<b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b>	
RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-280 Fone: (87)3762-0445		CHAVE DE ACESSO <b>2621 0740 8762 6900 0150 5500 1000 0001 1910 0000 1183</b>	Nº 000.000.119 <b>SÉRIE 001</b> <b>FOLHA 1/1</b>
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERCADORIA</b>		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 094493707	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.876.269/0001-50	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126210051489789 09/07/2021 10:48:32</b>

#### DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE RIO FORMOSO</b>		CNPJ / CPF <b>30.817.641/0001-02</b>		DATA DA EMISSÃO <b>09/07/2021</b>	
ENDERECO <b>R AGAMENON MAGALHAES, S/N</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CETRO</b>		CEP <b>55570-000</b>	DATA DA SAÍDA <b>09/07/2021</b>
MUNICÍPIO <b>RIO FORMOSO</b>		UF <b>PE</b>	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA <b>10:47:48</b>

#### FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 103 - Valor Original: R\$ 7.789,00 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 7.789,00
-----------------	---

#### DUPLOCATAS

Número : 001 Vencimento: 08/08/2021 Valor : R\$ 7.789,00	
--	--

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS <b>7.789,00</b>
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA <b>9 - SEM FRETE</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

#### DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. %	
													ICMS	IPI
15891	BICICLETA 24 MARCHA	87120010	0102	5102	UN	2,00	1.499,00	0,00	2.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15892	HEADPHONE BLUETOOTH C/ MIDROFONE	84717012	0500	5405	UN	6,00	599,00	0,00	3.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15893	RING LIGTH C/SUPORTE PARA CELULAR	84717012	0500	5405	UN	3,00	399,00	0,00	1.197,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

#### DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 CONTA: 600-9	



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, estabelecida na Rua Sargento Silvino Macedo Nº 03 – São José - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº **40.876.269/0001-50**, está fornecendo a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucati-PE, de maneira satisfatória **Equipamentos e Suprimentos de Informática, e Equipamentos Hospitalares**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Jucati-PE, 08 de dezembro de 2021.

*Jaisorany Jessika Dias Justino*

Secretaria de Saúde  
Jaisorany Jessika Dias Justino  
CPF: nº 063.850.194-62  
Secretaria de Saúde  
Portaria 01/2021

R. Rui Barbosa, n.180  
Jucati-PE, CEP: 55398-000

CNPJ: 10.635.804/0001-10

(87) 3779.8103 / 3779.8221  
Ramal 209

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164791012214252586934>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 164791012214252586934-1  
Data: 10/12/2021 08:24:09  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: AMH38160-SAJF;



CNJ: 06.870-0  
Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Váller Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 10 de dezembro de 2021 12:10:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intendências e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/12/2021 13:59:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

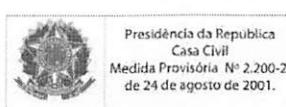
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 164791012214252586934-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cfb7f9d579f3f9384042806abd57b556d7a77caf9adb2adc54c1b32f1d549f1b6a8535df4b45e6ce174fe365515e592253  
97b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO N° 264/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI E DO  
OUTRO LADO À EMPRESA DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL LTDA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.804/0001-10, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 118 – Centro – Jucati – PE, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE a Senhora JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO, Brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Abílio Pereira, nº 20 - Centro – Jucati – PE, portadora da cédula de Identidade nº 8.113.343-SDS-PE e CPF nº. 063.850.194-62, daqui por diante denominada Contratante e, de lado a empresa: CPFL nº03, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.876.269/0001-50, neste ato representado por Silvio Macedo nº03, inscrita no CNPJ sob o nº. 4007225-8 AL, inscrita no RAÍSSA RABÉLO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 4007225-8 AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 136.619.254-07 residente e domiciliado na Av. Dr. Jose Sampaio Luz nº 267 Ap.0104 Ponta Verde Maceió/ AL, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, fica combinado, ajustado e contratado o seguinte:

I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, aparelhos, equipamentos médico-hospitalares, móveis e materiais de informática, para atender as necessidades dos Postos de Saúde da Família (PSFs) e o Hospital Municipal.

II - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Prazo do presente contrato será até 31/12/2021, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

III - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor global deste contrato é de R\$ 218.334,76 (duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor a ser pago corresponderá de acordo com cada entrega, comprovada através de Termo de Recebimento dos Produtos.

**CLÁUSULA SEXTA** - No ato do pagamento as empresas deverão apresentar:

- ✓ A respectiva Nota Fiscal e Recibo;
- ✓ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União),



R. Rui Barbosa, n.180  
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 10.635.804/0001-10  
Página 1 de 10



(87) 3779.8103 / 3779.8221  
Ramal 209

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991 e FGTS devidamente atualizadas.

**IV - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**CLAUSULA SÉTIMA** – As entregas dos equipamentos deverão ser entregues conforme necessidade da Secretaria de Saúde, a qual formulará o pedido via fax, e-mail, ou similar, tendo a licitante o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar os equipamentos solicitados.

**CLÁUSULA OITAVA** - Só será aceito os equipamentos com garantia mínima de 12 meses, ou de acordo com a garantia do fabricante.

**CLÁUSULA NONA** - Os equipamentos entreguem em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a Contratada que terá o mesmo prazo conforme Cláusula Sétima para efetuar a troca.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Correrão por conta da Contratada todas as despesas inerentes ao disposto do subitem anterior;

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os equipamentos serão entregues no Almoxarifado Central, na Rua Joaquim Pelado – s/n, nesta cidade, cujos mesmos deverão ser analisados, atestados e aprovados pelo o funcionário responsável pelo o órgão.

**V - DO REAJUSTE/REALINHAMENTO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor do Contrato.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Havendo desequilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fatos do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual adotar-se-á:

A) Para solicitar revisão de preços, o Contratado deverá apresentar documentos que subsídiam o seu pleito, o qual será analisado e julgado pela Contratante, que se ratificado autorizará mediante a celebração de Termo Aditivo.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Havendo deflação ou redução de custos, aplicar-se-ão os mesmos princípios e postulados em favor da Administração. Deverá promover-se a redução de preços para assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

**VI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As despesas serão pagas através da Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº da proposta 10635.804000/1150-01 com um valor de R\$ 800.079,80 (oitocentos mil setenta e nove reais e oitenta centavos), com uma contrapartida de R\$ 326.920,46 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), e serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias e os seguintes recursos financeiros exercício 2021:

03

Entidades Supervisionadas



R. Rui Barbosa, n.180  
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 10.635.804/0001-10  
Página 2 de 10



(87) 3779.8103 / 3779.8221  
Ramal 209

03 04 00	Fundo Municipal de Saúde
10 301 1008 1044	Aquisição de Móveis, Máquinas, e Equipamentos Diversos
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
10 302 1002 1047	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos, Para Média e Alta Complexidade.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

## VII - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O regime jurídico deste contrato confere ao CONTRATANTE as prerrogativas relacionadas no art. 58 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além das constantes dos arts. 66 e 67 da Lei nº. 8.666/93, a comunicação, através do Serviço de Contabilidade, aos órgãos incumbidos de arrecadação e fiscalização dos tributos municipais, as características e os valores pagos referentes à liquidação da despesa deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - São conferidos à CONTRATADA os direitos relacionados nos arts. 79 e 109 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes da Lei nº. 8.666/93, manter, durante todo fornecimento deste contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

## VIII - DAS ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As alterações, porventura, necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do Art. 65 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## IX - DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do presente contrato e, ainda poderá ficar impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que;

- a) Ensejar retardamento da realização do certame;
- b) Cometer fraude fiscal;
- c) Apresentar documento ou declaração falsa;
- d) Não manter a proposta de preços;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- g) Descumprir prazos

**CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Aplicar-se-ão as sanções descritas no subitem anterior quando a empresa deixar de assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

contados da comunicação da Contratante, que poderá ser efetuada por meio de contato telefônico, envio de fax ou de e-mail, ou qualquer meio hábil.

**CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93 c/c art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a. Advertência
- b. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado multa de 10% (dez por cento), do valor do bem não entregue, por dia decorrido.
- c. Pela recusa em efetuar os fornecimentos, multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- d. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado às importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei;
- e. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV , Art. 87 d lei 8.666/93;
- g. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- h. As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- i. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia ou pagamento eventualmente devido a Contratante ou ainda quando for o caso, cobrada judicialmente;
- j. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa Contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pela Contratante.

**X - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A inexecução total ou parcial deste Contrato dará ensejo à sua rescisão, assegurada à prévia defesa e observadas às disposições deste Contrato e da Lei Nº. 8.666/93, notadamente nos arts. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em Lei e neste instrumento.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - O Edital do Processo Licitatório nº 14/2021, Pregão Eletrônico nº 11/2021 e seus anexos, fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento contratual.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

XII – DO FORO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - As partes, ora contratadas, fica eleito o Fórum da Comarca a que pertence este Município, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Jucati, 29 de novembro de 2021.

*Jaisorany, Jessika Dias Justino*  
JAISORANY JESSICA DIAS JUSTINO  
Secretaria de Saúde - Contratante

*Raissa Rabelo Ferreira*  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRETE MERIDIONAL  
Empresa Contratada

## ANEXO I

Item	Especificações APARELHOS, EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	Unid.	Hosp	VL. TOTAL	Psf	VL. TOTAL	Quant	V. Unitário	Valor Total
5	aparelho ultrassonografia, material gabinete: led, lcd, sensivel toque, minimo 20", aplicação: diagnóstico,características adicionais: doppler colorido,cego, pulsado, bidirecional, b,m, componentes: linear,convexo, setorial,elastografia, outros componentes: transesofágico, endocavitário, intra operatório, componentes adicionais:software 3d a mão livre e automático.	unid.	1	109.690,00		-	1	109.690,00	109.690,00
8	balança antropométrica infantil, características: modo de operação/capacidade: digital/até 16 kg; dimensões da concha: minimo 540 x 290 (mm), com tara.	unid.	1	824,30		-	1	824,30	824,30
16	carro maca, acabamento da superfície pintura epóxi, acabamento das rodas rodas termoplástica, rodas 4 rodízios de 5', freio nos 4 rodízios, comprimento até 1,90 m, largura cerca de 0,60 m, altura cerca de 0,80 m, capacidade de carca até 150 kg, componentes suporte soro removível, componentes 01 pára choque emborrachado, características adicionais cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01 grades laterais rebatíveis, acessórios leito fixo c/ colchão, courvin.	unid.	2	4.342,30		-	2	2.171,15	4.342,30
17	Compressor de ar odontológico, capacidade reservatório volume interno até 80 l, características adicionais isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva, voltagem 220 v, componente adicional válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água	Unid.		-	1	2.957,98	1	2.957,98	2.957,98
20	esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em tecido, tipo fecho: fecho em metal, tamanho: adulto	unid.	3	280,26		-	3	93,42	280,26
21	estetoscópio, tipo: blauricular, acessórios: olivas anatómicas silicone, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" silicone, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: pediátrico.	unid.	2	85,10		-	2	42,55	85,10
28	negatoscópio, material estrutura:chapa aço, acabamento superficial estrutura: tratamento anti ferruginoso, material visor:acrilico translúcido,comprimento: 38 cm, largura: 144 cm,espessura: 11 cm, tensão alimentação: 220 v,características adicionais: 1 corpo	unid.	1	475,00		-	1	475,00	475,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

30	poltrona hospitalar para paciente /acompanhante, com a scaracterísticas minimas:estrutura tubular em aço carbono,com pintura eletrostática a pó com resina epóxi-políester e polimerizado em estufa,com excelente resistência químicae mecânica,apóstratamento antiferruginoso, nacor branca;assento,encosto, braçose descanso para os pésanatómicos dotados de espuma com densidade (d23), com revestimento em courvim (corino),nacor:azul marinho totalmente reclinável permitindo várias posições; acionamentos através de pistão a gás;descanso para os pés articulados ácadeira e extensão ao mesmo tempo com ainclinação do encosto;com rodizios giratórios de 3" (75mm), sendo dois com sistema de trava; capacidade de peso admissivel: 200kg. dimensões minimas: (posiçao reclinável)1,70m -comprimento0,60cm - largura0,45cm -altura.	unid.	4	5.382,00	4	1.345,50	5.382,00
34	ventilador pulmonar de transporte:ventilador de emergência paratransporte, micro processado, portátil, destinado ao transporte de pacientes adultos, pediátricose neonatais, para uso em ambulância.características minimas: modelo: neonatal, pediátrico,adulto;ventilação invasiva e não invasiva com compensação de fugas; sistema pneumático com alimentação de gásapenas por rede de oxigênio; monitoração através de tela digital dos seguintes parâmetrosventilatórios: pressão de vias aéreas; volume minuto expiratório; frequência respiratória total; fluxo inspiratório; peep; tempo inspiratório; modos ventilatórios;volume controlado/assistido; simv; cpap; volume corrente: de 50 a 2000 ml, no mínimo; tempo inspiratório de 0,2 a 5 segundos, no mínimo; frequênciarendpiratória de 2 a 50 rpm, no mínimo;sensibilidadeajustável de 3 a 12 l/min, ou -2 a 5 cm h2o, ou off (desligada); porcentagem de oxigênio ajustável de 40 a 100%, no mínimo; peep/cpap.	unid.	1	-	-	-	1
35	ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico.ventilador pulmonareletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos. possuir osseguintes modos de ventilação ou modosventilatórioscompatíveis:ventilação com volume controlado; ventilação com pressão controlada; ventilação mandatória intermitente sincronizada;ventilação com suporte de pressão;ventilação com fluxo contínuo, ciclado a tempo e com pressão limitada ou modo volume garantido para pacientes neonatais;ventilação em dois niveis, ventilação não invasiva; pressão positiva continua nasviasaéreas-cpap;ventilação de backup no mínimo nos modosespontâneos;sistema de controles:	unid.	1	-	-	-	1



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	possuir controle e ajuste para, pelo menos, os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte até 60cmH20; volume corrente entre 10 e 2000ml; frequência respiratória de 01 até 150rpm; tempo inspiratório de, no mínimo, entre 0,3 a 5,0 segundos.								
<b>INFORMÁTICA</b>									
36	computador (desktop-básico) especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 ghz; possuir 1 disco rígido de 1 tb ou ssd 480 gb, memória ram de 8 gb, em 2 módulos idênticos de 4 gb cada, do tipo sram ddr4 2.133 mhz ou superior, operando em modalidade dual channel. a placa principal deve ter arquitetura atx, microatx, btx ou microbtx, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sitio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. possuir pelo menos 1 slot pci-express 2.0 x16 ou superior. possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. o adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 gb de memória. ...	unid.	1	-	-	-	1		
37	computador com processador core i3 4160 de 3.40 ghz, memória 4 gb, hd 1tb, gravador e leitor de cd/dvd monitor de 20', teclado abnt, 1 mouse	unid.	-	18	44.589,96	18	2.477,22	44.589,96	
38	computador desktop i7 com monitor 24" (garantia de 3 anos) processador intelcore i7 9º geração, frequência mínima de 2.9 ghz cache mínimo de 8 mb, disco rígido de 256gb ssd; disco rígido de 1tb sata; gravadora leitor de dvd; 16 gb de memória sistema de áudio integrado; possuir conexão tipo 3.5mm para fones de ouvido e microfone, para participação em videoconferências no ambiente de trabalho; teclado e mouse usb sem fio; mínimo de 2 portas frontal, usb 2.0, fone de ouvido (estéreo, 3.5mm) e 4 portas traseira usb 3.0, 1x rj-45, 1x vga ou 1x display port/dvi/hdmi; windows 10 professional; monitor de 24", resolução fullhd (1920x1080) widescreen, hdmi/vga	unid.	-	2	-	2			
39	estabilizador tensão, tensão alimentação entrada: bivoltv, características adicionais: iso 9001, rs232 opto acoplada, entrada bateria ext, frequência: 60 hz, tipo: nobreak, nível ruído:< 40 a 1 metro db, referência fabricante: 1110005, dimensões: 315x114x156 (cxlxá) mm, aplicação: microcomputador, tensão saída: bivoltv, capacidade nominal: 1 kva	unid.	-	18	7.732,26	18	429,57	7.732,26	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

40	impressora colorida de bulk ink - usb 2.0 - wireless-wi-fi direct tipo de impressão colorida conexões usb 2.0 funções multifuncional 3 em 1: imprime copia e digitaliza velocidade de impressão 33 ppm em preto 15 ppm em cores copiadora velocidade de cópia 7,7 iso cpm (em preto) 3,8 iso cpm (em cores) resolução 5760 x 1440 dpi scanner velocidade de digitalização - 11 segundos por página em preto - 32 segundos por página em cores(200 dpi) resolução resolução de digitalização de 48 bits 600 x 1200 dpi formato de arquivo - jpg - tiff - pdf -bitmap - png - multifit cartuchos/toners compatíveis- t544120 - t554220 - t544320 - t544420 manuseio de papel tamanho de papel suportado a4,a6,carta,legal,4x6 (10 x 15cm), 5x7 (13 x18 cm), 8x10 (20 x 25 cm), 3,5x5 (9x13cm), 16:9 (10x18 cm), meia carta, envelope #10 tipo de mídia suportada- papel comum -capacidade de entrada e saída de papel de entrada:100 folhas de papel normal , 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais saída: 30 folhas de papel normal, 20 folhas de papel premium glossy photo paper, 30 cartões postais área de impressão a4 software incluso.		unid.	-	6	-	6	-	
41	impressora multifuncional com eco tanque original do fabricante funções: impressora, scanner e copiadora. conectividade: wi-fi e usb 2.0 de alta velocidade.velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. resolução de impressão: 5760 x 1440 dpi. copiadora tipo: colorida (velocida de da copiadora: 33ppm em preto e 15 ppm em cores). resolução da copiadora: 5760 x 1440 dpi velocidade do scanner: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). resolução scanner: 600 x 1200 dpi		unid.	2	2.791,68	-	2	1.395,84	2.791,68
42	impressora multifuncional laser monocromática impressora multifuncional monocromática similar ou superioraos modelos: ricoh mp 501sfp, samsung m5360rxe lexmark mx622adhe. multifuncional monocromática de mesa com tecnologia de impressão laser ou led (impressora e copiadora digital monocromática e scanner policromático). possuir memória ram mínima de 2 gb. duplex automático.velocidade de impressão mínima preto: 47 ppm por papela4 ou carta. resolução mínima impressão: 1200 x 1200 dpi.resolução mínima scanner: 600 dpi.suporte a papéis a4 e a5 e carta. Ciclo mensal de páginas, no mínimo: 16.000 páginas. alimentador automático de documentos com capacidade mínima para 75 folhas. possuir uma bandeja de entrada, tipo gaveta,com capacidade para no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) folhas. possuir uma bandeja de saída, tipo gaveta,com capacidade para no mínimo 500 (quinhetas) folhas. possuir interface ethernet 10/100 base-txethernet usb. todas as interfaces deverão ser internas, do próprio fabricante e ativas		unid.	-	6	38.190,00	6	6.365,00	38.190,00





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	simultaneamente. deverá ser acompanhado também de transformador ou estabilizador com potência compatível com a carga exigida pela impressora durante seu funcionamento quando VER TR. Cilindro com capacidade para impressão de no mínimo 100.000 (cem mil) cópias e Tonner com capacidade para impressão de no mínimo 12.000 (doze mil) cópias.									
43	nobreak 600va principais características:nobreak com potência mínima de 600 vae fator de potência 0,5;onda do tipo senoidal por aproximação pwm;tempo de recarga completa não pode ser maior que 12 (doze) horas;possuir entrada bivolt automático (115~127v/220v)e saída para tensão nominal de 115v;deve possuir, no mínimo, quatro (04) tomadas de saída integradas ao gabinete conforme padrão nbr 14136 e com proteção à falta de energia elétrica;	unid.		-	2	993,92	2	496,96	993,92	
TOTAL GERAL				123.870,64	94.464,12			218.334,76		



R. Rui Barbosa, n.180  
Jucati-PE, CEP: 55398-000



CNPJ: 10.635.804/0001-10  
Página 10 de 10



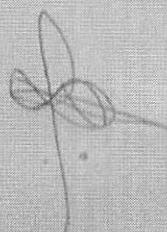
(87) 3779.8103 / 3779.8221  
Ramal 209



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade perniente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II e art. 30 II § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, estabelecida na RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, SÃO JOSÉ - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.876.269/0001-50, está fornecendo a Prefeitura Municipal de Correntes MATERIAL PERMANENTE E INFORMATICA, de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Correntes, 19 de agosto de 2021.



Gustavo Gomes Galvão  
Secretário de Administração  
Pern. 4º Município

Gustavo Gomes Galvão  
Secretário Municipal de Administração

Draça Azevêdo Magalhães, 64, Centro – CEP: 55315-000 / CNPJ: 11.285.358/0001-49 | Fone/Fax: (87) 3772-1147 /  
247-E-mail: [azevedo@correntes.pe.gov.br](mailto:azevedo@correntes.pe.gov.br) Correntes - Pernambuco

Digitado com Conforme



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/164790209214752746703-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 164790209214752746703-1

Data: 02/09/2021 14:14:54

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALY06247-1J9W;

CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado - João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

TJPB  
  
Digitalizado com Conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVÉDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpj.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2021 08:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

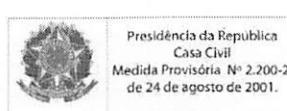
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 164790209214752746703-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf86fe8ec70f2003923e4000589747208e1ff01a710820c77ac36595c1c10c350d0d59f64266fe95f67300025c948d2fc2539  
7b4aa0a8d579b7f41bb0a4d5e1e3



Recebemos de DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.								NF-e Nº 000.000.274 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							

<b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA</b>  RUA SARGENTO SILVINO MACEDO, 3 - SAO JOSE - GARANHUNS - PE - CEP: 55295-280 Fone: (87)3762-0445		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA      1 - SAÍDA      1 Nº 000.000.274 SÉRIE 001 FOLHA 1/1	
		CHAVE DE ACESSO 2621 0840 8762 6900 0150 5500 1000 0002 7410 0000 2687	
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126210058550458 02/08/2021 14:46:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0944937-07	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 40.876.269/0001-50	

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORRENTES			CNPJ / CPF 10.280.122/0001-32	DATA DA EMISSÃO 02/08/2021	
ENDERECO RUA 15 DE NOVEMBRO, 112			BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 55315-000	DATA DA SAÍDA 02/08/2021
MUNICÍPIO CORRENTES	UF PE	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 14:45:24

**FATURA**

DADOS DA FATURA	Número: 228 - Valor Original: R\$ 101.551,17 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 101.551,17
-----------------	---

**DUPLOCATAS**

Número : 001 Vencimento: 01/09/2021 Valor : R\$ 101.551,17	
--	--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 101.551,17
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SII	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI
16141	CÂMARA	94029090	0500	5405	UN	112,00	175,00	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16142	CÂMARA DVR	94029090	0500	5405	UN	7,00	958,33	0,00	6.708,31	0,00	0,00	0,00	0,00
3052	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE	84433291	0500	5405	UN	7,00	1.545,45	0,00	10.818,15	0,00	0,00	0,00	0,00
5825	NOTEBOOK I7	84713012	0500	5405	UN	7,00	4.696,96	0,00	32.878,72	0,00	0,00	0,00	0,00
16143	NOBREAK 1700V	85044040	0500	5405	UN	7,00	1.091,95	0,00	7.643,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4653	COMPUTADOR	84717012	0500	5405	UN	14,00	1.707,31	0,00	23.902,34	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 2692B62CA004C7028317CE87965F15C6	RESERVADO AO FISCO
PARO OS PSF'S	
BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 CONTA: 600-9	
BANCO DO BRASIL AG: 8075-6 C/C: 600-9	



**CONTRATO CPL Nº. 028/2021  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 025/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021**

**TERMO DE CONTRATO PÚBLICO  
RELATIVO À AQUISIÇÃO, QUE ENTRE SI,  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DAS  
CORRENTES E A EMPRESA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
AGRESTE MERIDIONAL LTDA; inscrita  
no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50.**

Pelo presente instrumento público de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro, Correntes/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO, Brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de Identidade nº 5754440 SSP-PE e CPF nº 037.321.014-01, e de outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**; inscrita no CNPJ Nº 40.876.269/0001-50; com sede à Rua Sargento Silvino Macedo – nº. 03, São José - Município: Garanhuns, Estado: Pernambuco - CEP: 55.295-280, neste ato representada por sua Administradora a Sra. Raissa Rabélo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, solteira, nascida em 20/04/2001, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.254-07, portadora do RG nº 4.007.225-8 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a *Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123 de 14.12. 2006, aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas disposições no Edital e seus anexos considerando o Processo Licitatório nº. 025/2021, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021, homologado em 17 de junho de 2021 e nos termos da proposta apresentada, têm por mútuo consenso, através do presente instrumento, contratado definitivamente o que a seguir declaram.*

**1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 Constitui objeto deste contrato, aquisição de Material Eletrônico e Mobiliários, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, conforme especificações do *Termo de Referência (Anexo I)* parte integrante do Edital.

**2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE:**

2.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo licitatório, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital do Pregão Eletrônico nº. 009/2021;
- b) A(s) proposta(s) de preço da **CONTRATADA**;
- c) Termo de Referência – (*Anexo I do Edital*).



### 3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:

3.1 O valor global deste contrato é de R\$ 1.059.889,00 (Um milhão cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove centavos), que corresponde aos itens do Lote abaixo:

LOTE I						
Item	Especificação	Quant.	Und.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	"ARQUIVO DE AÇO, 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, AÇO CHAPA 24, PORTA ETIQUETAS E FECHADURA FRONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA, EPOXI PPO, APROX 1350 X 460 X 710MM COR CINZA.	Und.	54	EPOXI	R\$ 500,00	R\$ 27.000,00
02	CADEIRA EXECUTIVA, GIRATORIA PRETA C/ BRAÇOS REGULAVEIS , COM ACENTO E ENCOSTO , COM RODIZIO C/REGULAGEM DE ALTURA GÁZ, CADEIRA C/APROX. 880/970 X 610 X 600 ENCOSTO C/APR. 420 X 430 MM, ASSENTO C/APROX 540 X 460 X 430 MM BASE C/ ESTRUTURA FIRME.	Und.	52	PLATA MÓVEIS EXECUTIVA	R\$ 288,46	R\$ 15.000,00
03	Câmera com as especificações mínimas de VHD 1220 B G4.0 Bullet Full HD 1080p Sensor 1/2.7 Lente 3.6mm Multi HD 20M IR	Und.	200	Intelbras	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
04	Câmera DVR com as especificações mínimas de 16 Canais Full HD 1080p Multi HD + HD WD Purple 1 TB	Und.	120	Intelbras	R\$ 958,33	R\$ 115.000,00
07	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA L4150 ECOTANK COM GARANTIA	Und.	110	Epson	R\$ 1.545,45	R\$ 170.000,00
08	HD externo 1tb usb portátil preto	Und.	40	Seagat stea	R\$ 362,50	R\$ 14.500,00
10	Notebook i7(10 geração)2.7ghz 8gb 1tb tela 15.6"	Und.	66	Lenovo	R\$ 4.696,96	R\$ 309.999,99
11	Adaptador Wireless 300 Mbps usb 802.11n DWA-131 D Link	Und.	20	D-Link	R\$ 94,50	R\$ 1.890,00
12	Modem adsl Ethernet TD-8816V2 Tp Link	Und.	18	TP-Link	R\$ 166,66	R\$ 3.000,00
13	Roteador wireless 4 portas 300mbps E1200 Linksys	Und.	85	Linksys	R\$ 141,16	R\$ 11.999,01
15	Telefone s/fio Dect 6.0 c/id preto SE1701B	Und.	20	Intelbras	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
16	ARMARIO DE AÇO PASTA AZ COM 2 PORTAS, MEDINDO 200X120X33 cm 1,98M DE ALTURA X 320MM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA COM 2 CHAVE ,COM PUXADOR FIXO COM PRATELEIRAS FIXAS COM EM CHAPA DE AÇO PINTURA ELETROSTATICA A PÓ COM	Und.	41	Amapa Armário	R\$ 1.390,24	R\$ 57.000,00



	CAPACIDADE DE GUARDAR 50 PASTAS AZ E SUPORTAR ATÉ 60 KG COR CINZA.					
18	No-break Ups professional 1700va 8t biv. Com garantia de fabrica	Und.	87	Ragtech new easy way	R\$ 1.091,95	RR\$ 95.000,00
21	Computador c/ Processador 2.5GHZ; Placa Mãe MSI; Memória 8GB DDR 3; HD 1 TB; Placa de Rede; Gravador de DVD-RW; c/Monitor LCD 17; Windows 8	Und.	41	AOC	R\$ 1.707,31	R\$ 70.000,00
23	BIRÔ PARA ESCRITÓRIO EM L COM 4 GAVETAS COM CHAVE ESTRUTURA NA COR CINZA E PÉS EM FERRO	Und	04	Plata Moveis	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
24	Kit mesa e cadeira para estudante com as especificações mínimas de 1,59m a 1,88m de altura, mesa Tampo em MDP	Und	500	MDP Cequipel	R\$ 164,00	RR\$ 82.000,00
25	Carteira universitária para estudante com braço destro com as especificações mínimas assento e encosto estofado em espuma Capacidade de Peso de até 110 kg Prancheta em MDP.	Und	300	Plata Moveis Universitária	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00

3.2 O valor global é o constante da proposta da CONTRATADA, Processo Licitatório nº. 025/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2021, que independente de transcrição se incorpora a este instrumento para todos os efeitos.

#### 4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1 O prazo do instrumento contratual para a aquisição dos produtos objeto deste Edital será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso aja saldo nos termos do Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93.

#### 5.0 CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado em parcelas mensais, conforme disponibilidade do município, após fornecimento dos materiais solicitados através de Ordem de Fornecimento a ser encaminhada pela secretaria e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pela secretaria solicitante e com recibo em anexo.

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação da licitação, sob pena de não ser processada e não paga.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo constante do sub item 5.1 (acima) fluirá a partir da respectiva regularização.



- 5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.
- 5.6 A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 5.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

#### **6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ALOCADOS:**

6.1 - Os recursos necessários para a aquisição dos produtos objeto deste *Edital*, são proveniente das Secretarias Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania e Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desportos provenientes de Recursos Próprios e Federais nas seguintes classificações orçamentárias 2021:

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.122.0007-2.060 – Manutenção das Atividades de Coordenação e Controle dos serviços de secretaria de Saúde.**

**10.122.0007-2.061 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde.**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0027-2.062 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde da Família – PSF.**

**10.301.0027-2.063 – Manutenção das Atividades do Programa de Agente Comunitário de saúde - PACS**

**10.301.0027-2.064 – Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Básica.**

**10.301.0027-2.065 – Manutenção das Atividades de Saúde Bucal**

**10.301.0027-2.066 – Manutenção de Núcleos de apoio a Saúde da Família - NASF**

**10.301.0027-2.067 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO.**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.301.0027-2.070 – Manutenção das Atividades do PAB**

**10.301.0027-2.071 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS**

**10.302.0029-2.074 – Implantação e Manutenção do SAMU.**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0029-2.075 – Programa de Média e Alta Complexidade Amb. E Hospitalar - MAC**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**09 – Secretaria de Saúde**

**092 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0030-2.076 – Manutenção das Atividades do Hospital Mãe Kyola**



**10.304.0031-2.079 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**10.305.0032-2.082 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Epidemiológica**

**3.3.90.30 – Material de consumo**

**11 – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania**

**112 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.244.0007-2.098 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CO-FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO - FEAS**

**04.122.0007-2.086 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0014-2.094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS CRIANÇA FELIZ**

**08.244.0019-2.100 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD**

**08.244.0019-2.101 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS**

**08.244.0020-2-123 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA MULHER**

**08.244.0019-2.099 - MANUTENÇÃO O CENTRO REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS**

**08.122.0007-2.088 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.122.0019-2.090 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD – SUAS**

**08.122.0007-2.007 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**05 – Secretaria Municipal de Administração**

**051 – Departamento de Serviços Gerais**

**04.122.0007-2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.**

**3.3.90.30 - Material de Consumo**

**08 – Secretaria Municipal de Educação**

**081 – Departamento de Administração**

**12.361.0037-2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.122.0007-2.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12.365.0039-2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 40%.**

**12.361.0037-2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**04 – Secretaria Municipal de Governo**

**041 – Secretaria de Governo**

**04.122.0007-2.014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**

**07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico**

**071 – Departamento de Viação e Obras**

**04.122.0007-2.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**06 – Secretaria Municipal de Finanças**

**041 – Departamento de Tributos e Renda**

**04.122.0007-2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**10 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto**

**101 – Secretaria de Turismo Cultura e Desporto**

**27.812.0074-2.081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**





**27.812.0074-2.085 – Manutenção das Atividades Desportivas**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**03 – Secretaria Municipal de Controle Interno**

**031 – Secretaria de Controle Interno**

**04.124.0010-2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**7.0 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES:**

**7.1 São obrigações da CONTRATADA:**

- a) Fornecer os produtos de acordo com as normas previstas neste *Contrato*, bem como no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste *Contrato*, bem como no Instrumento convocatório e seus anexos;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem ao valor do objeto contratado, dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**7.2 São obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento objeto deste *Instrumento Contratual*, bem como do instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos;
- c) Paralisar e/ou suspender a qualquer tempo o fornecimento dos produtos, de forma parcial e/ou total, sempre que houver descumprimento das normas preestabelecidas neste *Instrumento Contratual*, instrumento convocatório e seus anexos;

**8.0 CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

- 8.1 A inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da *Lei Federal nº. 8.666/93*.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.3 A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da *Lei Federal nº. 8.666/93*, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.
- 8.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**9.0 CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**



- 9.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- a) Advertência, por escrito;
  - b) Multa diária por atraso injustificado para fornecimento, de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor global contratado;
  - c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado, pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
  - d) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 01 (um) ano;
  - e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - f) Rescisão contratual, com multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízos de perdas e danos cobráveis judicialmente.
- 9.2 As multas a que se referem as alíneas acima incidirão sobre o valor global do contrato e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal das Correntes ou quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 9.3 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula será da competência exclusiva da Secretaria de Administração.
- 9.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

#### **10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 10.1 A Prefeitura Municipal das Correntes deverá fiscalizar, através das Secretarias Municipais, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito diretamente à contratada, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.
- 10.2 A CONTRATADA se obriga a manter, durante todo o fornecimento, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 10.3 A CONTRATADA se responsabiliza pela total qualidade dos produtos a serem fornecidos.

#### **11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

- 11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca das Correntes-PE, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES  
PERNAMBUCO



Correntes, 17 de junho de 2021.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS CORRENTES**  
CNPJ SOB. Nº. 11.286.358/0001-49  
**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
CPF: 037.321.014-01  
Contratante

---

*Raíssa Rabêlo Ferreira*  
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL**  
CNPJ nº. 40.876.269/0001-50  
**Socia Administradora a Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira**  
CPF/MF Nº. 136.619.254-07  
Contratada

Testemunhas:

---

CPF

---

CPF



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007

Certidão gerada em 07/03/2022 as 18:55:28

PROTÓCOLO SIARCO 22/960894-9

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0263877-6	40.876.269/0001-50	17/02/2021	17/02/2021

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
RUA SARGENTO SILVINO MACÉDO, 03, SÃO JOSÉ, GARANHUNS, PE, 55.295-280

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS

E ELETROTE-RAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE "A REPARAÇÃO DE CORDAS,

VELAMES E LONAS, A REPARAÇÃO DE TONÉIS, BARRIS, PALETES DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARAÇÃO

DE VEÍCULOS DE TRAÇÃO ANIMAL, A RESTAURAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

HISTÓRICOS, A RES-TAURAÇÃO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO

DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO

PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTO-LÓGICO E DE LABORATÓRIO"; CONSTRUÇÃO

DE EDIFÍCIOS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; INSTALAÇÃO

E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO

E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SIS-TEMAS

E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AERO-PORTOS;

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO

DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS

E CÂMARAS-DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTO-CICLETAS

E MOTONETAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO,

HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APA-RELHOS E EQUIPAMENTOS PARA

USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS

E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PAR-TES E PEÇAS; "MOTORES E TRANSFORMADORES

ELÉTRICOS; SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO; INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA; ROBOTS, ELEVADORES;

MÁQUINAS, APARE-LHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PARA ESCRITÓRIO, EXCETO INFORMÁTICOS; OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUÁRIO, TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO,

INDUSTRIAL, ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E COMERCIAL"; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS

EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS;

COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS

E TELHAS; COMÉRCIO VARE-JISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO

VAREJIS-TA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM&

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 10/03/2022 15:39:36

Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 01/09/2001 - Art.2º

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE

PERNAMBUCO

Date: 2022-03-10 15:39:36 -03:00

Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO

Location: RECIFE-PE



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007

Certidão gerada em 07/03/2022 as 18:55:28

PROTÓCOLO SIARCO 22/960894-9

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL LTDA</b> Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0263877-6	CNPJ 40.876.269/0001-50
Capital: R\$ 50.000,00 <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>  Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>MICROEMPRESA</b>
	Prazo de duração  <b>Indeterminado</b>
Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato	Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ  <b>RAISSA RABELO FERREIRA</b> 136.619.254-07	Participação no Capital  50.000,00 Espécie de Sócio <b>ADMINISTRADOR</b> Administrador  SIM
Último Arquivamento  Data: 24/03/2021 Ato: BALANCO PUBLICADO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	Situação:  <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>SEM STATUS</b>
Observações:	

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 10/03/2022 15:39:36

Código de Autenticação 022F.508F.82BF.2007

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/03/2022

Página:001

**CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET**

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007

Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51

PROTOCOLO SIARCO 22/960811-6

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE	26.2.0263877-6	
CNPJ	40.876.269/0001-50	
Endereço	RUA SARGENTO SILVINO MACÉDO	Número 03
Complemento		
Bairro	SÃO JOSÉ	CEP 55.295-280
Município	GARANHUNS	UF PE
Situação	REGISTRO ATIVO	
Capital Social	50.000,00	

CONFORME DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, FORAM REGISTRADOS E ARQUIVADOS, NESTE ÓRGÃO, OS ATOS A SEGUIR RELACIONADOS DA EMPRESA SUPRA.

Recife, 10 de março de 2022

Layne Lárisa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 10/03/2022 15:38:51

Código de Autenticação

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/03/2022

Página:002

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007

Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51

PROTOCOLO SIARCO 22/960811-6

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE	26.2.0263877-6	
CNPJ	40.876.269/0001-50	
Endereço	RUA SARGENTO SILVINO MACÊDO	Número 03
Complemento		
Bairro	SÃO JOSÉ	CEP 55.295-280
Município	GARANHUNS	UF PE
Situação	REGISTRO ATIVO	
Capital Social	50.000,00	

QUADRO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS VINCULADAS A EMPRESA(ATUALMENTE)

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Condição	Período
136.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA	50.000,00	SOCIO	ENTRADA - 17/02/2021
136.619.254-07 - RAISSA RABELO FERREIRA		ADMINISTRADOR	ENTRADA - 17/02/2021

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretaria Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 10/03/2022 15:38:51

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/03/2022

Página:003

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007  
Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51

PROTOCOLO SIARCO 22/960811-6

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE	26.2.0263877-6	
CNPJ	40.876.269/0001-50	
Endereço	RUA SARGENTO SILVINO MACÉDO	Número 03
Complemento		
Bairro	SÃO JOSÉ	CEP 55.295-280
Município	GARANHUNS	UF PE
Situação	REGISTRO ATIVO	
Capital Social	50.000,00	

HISTÓRICO DE LIVROS

Autenticação	Data	Tipo de Livro	Ordem	Qtd.Folhas
21/949390-1	17/03/2021 09:00:00	DIÁARIO	1	11

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretaria Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL

Em 10/03/2022 15:38:51

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007

Junta Comercial de Pernambuco

Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/08/2001 - Art.2º



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

10/03/2022

Página:004

CERTIDÃO ESPECÍFICA VIA INTERNET

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007

Certidão gerada em 10/03/2022 15:38:51

PROTÓCOLO SIARCO 22/960811-6

Nome Empresarial DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

NIRE	26.2.0263877-6	
CNPJ	40.876.269/0001-50	
Endereço	RUA SARGENTO SILVINO MACÉDO	Número 03
Complemento		
Bairro	SÃO JOSÉ	CEP 55.295-280
Município	GARANHUNS	UF PE
Situação	REGISTRO ATIVO	
Capital Social	50.000,00	

Arquivamentos Posteriores :

Ato	Número	Data	Descrição
090	26202638776	17/02/2021	CONTRATO
315	20219752710	17/02/2021	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20219493766	24/03/2021	BALANÇO PUBLICADO

Recife, 10 de março de 2022

Ilayne Lárisa Leandro Marques  
Secretária Geral



Documento disponibilizado a GILBERTO SILVA ESCRITORIO CONTABIL  
Em 10/03/2022 15:38:51

Código de Autenticação 01FB.408F.82BF.2007  
Junta Comercial de Pernambuco  
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º



**AGRESTE**

DISTRIBUIDORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO SUL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001,  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRA. RAISSE RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA, PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS E MÃO-DE-OBRAS INFANTIS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO

A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRA. RAISSE RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA, PARA FINS LEGAIS, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS LEGAIS PARA A SUA QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS CONDIÇÕES DO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM ESPECIAL QUANTO AO SEU PESO; QUE ESTÁ APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO NOS ART. 42 A 49 DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR E QUE NÃO SE ENQUADRA NAS SITUAÇÕES RELACIONADAS NO §4º DO ART. 3º DA CITADA LEI COMPLEMENTAR.

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRA. RAISSE RABELO FERREIRA, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 4.007.225-8 SDS/AL E DO CPF Nº 136.619.254-07, DECLARA QUE A EMPRESA ATENDE A TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, BEM COMO RESPONSABILIZA-SE PELAS TRANSACOES EFETUADAS EM SEU NOME, ASSUMINDO COMO FIRMES E VERDADEIRAS SUAS PROPOSTAS E LANCES, INCLUSIVE OS ATOS PRATICADOS DIRETAMENTE OU POR SEU REPRESENTANTE.

SÃO PEDRO DOS CRENTESES/MA, 25 DE MARÇO DE 2022.

Raissa Rabelo Ferrara

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGreste MERIDIONAL LTDA  
CNPJ Nº 40.876.269/0001-50

CNPJ

40.876.269/0001-50



Rua Sargento Silvio Macedo,03  
São José - Garanhuns-PE - 55.295